



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº. 1.861
de 10 de fevereiro de 2005.

Dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Complementar Nº 16, de 01 de fevereiro de 2005.

Considerando-se a necessidade de contratação de 01 (um) Zelador de Cemitério, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de atender necessidades adicionais devido à ampliação da área do Cemitério Municipal desta cidade

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizada a contratação de 01 (um) Zelador de Cemitério, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com a remuneração mensal constante da Referência "B-01" do Quadro de Pessoal.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2005.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria